



Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

DECRETO Nº 6.635 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 123.685,00.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 3.821, de 30 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º) - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 123.685,00 (cento e vinte e três mil e seiscentos e oitenta e cinco reais), com as seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 04 - R\$ 110.385,00 (Recursos Convênio União)

FONTE 20 - R\$ 13.300,00 (Recursos CEDAE)

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

PROGRAMA DE TRABALHO

02.04.000.23.695.009.1.070 – Infraestrutura Turística

ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.51.01.04	Execução de Obras e Projetos	R\$	70.665,00
----------------	------------------------------	-----	-----------

PROGRAMA DE TRABALHO

02.04.000.23.695.009.2.016 - Promoção de Feiras, Exposições e Eventos

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.08.20	Serviços ref. Eventos e Shows	R\$	13.300,00
----------------	-------------------------------	-----	-----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO

02.15.000.27.812.020.1.073 – Projeto Craque do Amanhã

ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.13.03.04	Obrigações Patronais - INSS	R\$	19.460,00
----------------	-----------------------------	-----	-----------

PROGRAMA DE TRABALHO

02.15.000.27.812.020.1.074 – Projeto Formando Campeões

ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.13.03.04	Obrigações Patronais - INSS	R\$	20.260,00
----------------	-----------------------------	-----	-----------

Art. 2º) - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos das anulações totais e parciais dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.



Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS**

PROGRAMA DE TRABALHO

02.04.000.23.695.009.1.095 – Construção do Espaço da Criança – 2º Distrito

ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.51.01.04	Execução de Obras e Projetos	R\$	43.008,34
----------------	------------------------------	-----	-----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROGRAMA DE TRABALHO

02.08.000.15.452.022.1.016 – Desapropriação de Áreas

ELEMENTO DA DESPESA:

45.90.61.01.20	Desapropriação Necessária p/a Realização de Obras	R\$	13.300,00
----------------	---	-----	-----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO

02.15.000.27.812.020.1.073 – Projeto Craque do Amanhã

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.36.99.04	Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Outros	R\$	19.460,00
----------------	--	-----	-----------

PROGRAMA DE TRABALHO

02.15.000.27.812.020.1.074 – Projeto Formando Campeões

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.36.99.04	Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Outros	R\$	20.260,00
----------------	--	-----	-----------

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO

02.07.000.12.361.017.1.090 – Aquisição de Veículos Automotores

ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.52.02.04	Aut., Cam., Máq., Trat., Impl. Agrícolas e Outros	R\$	27.656,66
----------------	---	-----	-----------

Art. 3º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 18 de novembro 2022

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal